GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007227.989.25-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Contratada: Brasoftware Informática Ltda.

Objeto: Operacionalização do acordo Microsoft PRO.00.8279 para fornecimento de produtos e serviços de tecnologia Microsoft.

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório: Gileno Gurjão Barreto (Diretor-Presidente), Camilo Cogo Cavalcanti, André Luiz Sucupira Antonio, Carlos Henrique Netto Vaz, Fernando Hideyo Yokemura, Rafael Almeida Fernandez Soto e Thiago Waltz Alves (Diretores).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Gileno Gurjão Barreto (Diretor-Presidente) e Fernando Hideyo Yokemura (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato de 04/10/24. Valor – R$713.000.000,00.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MAIOR DESCONTO ADICIONAL.CONTRATO. OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO MICROSOFT PRO.00.82791 PARA FORNECIMENTODE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA MICROSOFT. LEI FEDERAL Nº 13.303/2016. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA E AOS VALORES PACTUADOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de novembro de 2025, decidiu pela regularidade da matéria em exame e pela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G2ID-54WI-7OSS-69L8

legalidade das despesas decorrentes, sem prejuízo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G2ID-54WI-7OSS-69L8